DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.375, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.378, de 18 de Outubro de 2.017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.10.4.	MÉDIA ALTA COMPLEX. AMBUL. HOSPITALAR	
10.302.0080.2183	ATENÇÃO A SAUDE MENTAL - REABILITAÇÃO	
449052	Equipamentos e Material Permanente	R$ 60.500,00
	Fonte Recurso - 05 - Transf. de Recursos Federais - Vinculados	
	Cód.Aplic. - 300.090 Conv.FNS Equip. para o Centro de Reab.	
	Total	***R$ 60.500,00***

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os seguintes:

I- R$ 57.541,62 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, a ser verificado no Banco do Brasil, Agência 223-2, Conta Corrente 48.999-9, nos termos do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;

II- R$ 2.958,38 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos) provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1°, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, através de rendimentos de aplicação financeira a ser verificado na Conta Corrente 48.999-9, Agência 223-2 do Banco do Brasil, durante o exercício de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de Outubro de 2.017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 18 de Outubro de 2.017